

LEI Nº. 922 /1995.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉ-
DIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, atra
vés de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A Receita do Município de Senhora dos /
Remédios-MG, para o exercício de 1996 é orçada em R\$3.110.000,00 (três mi-
lhões, cento e dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES:

- Receita Tributária.....	84.000,00	
- Receita Patrimonial.....	40.500,00	
- Receita Industrial.....	20.000,00	
- Transferências Correntes.....	1.764.000,00	
- Outras Receitas Correntes.....	<u>13.820,00</u>	1.922.320,00

RECEITAS DE CAPITAL.

- Operações de Crédito.....	200.000,00	
- Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	20.000,00	
- Transferências de Capital.....	617.680,00	
- Outras Receitas de Capital.....	<u>350.000,00</u>	<u>1.187.680,00</u>
		<u>3.110.000,00</u>

Artigo 2º. - A Despesa do Município de Senhora dos
Remédios-MG, para o exercício de 1996, é fixada no montante de R\$.....
3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais), discriminada pelas //
Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, conforme os quadros que se //
seguem:

FUNÇÕES DE GOVERNO		UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.	
Legislativa.....	30.000,00	Gabinete e S.da Câmara	30.000,
Administ.Planejamento	328.800,00	Gab.Sec.Prefeito.....	190.800,
Agricultura.....	159.300,00	Serviço de Fazenda....	45.100,
Desenv.Regional.....	50.000,00	Serv.de Contabilidade..	30.500,
Educação e Cultura....	1.129.900,00	Serv.E.S.Assist.Social	923.900,
Habit.Urbanismo.....	338.000,00	Serv.Ob.Urbanismo	1.380.400,
Saúde e Saneamento....	602.000,00	Serv.de Estradas.....	350.000,
Assist. Previdência...	122.000,00	Serv.de Agricultura..	159.300,
Transportes.....	<u>350.000,00</u>	-----	
TOTAL;;;.....	3.110.000,00	TOTAL.....	3.110.000,